

PRINCÍPIOS DE DIREITOS HUMANOS

BPI VIDA E PENSÕES – COMPANHIA DE SEGUROS S.A.



ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Alcance e Âmbito de aplicação	4
3. Compromissos e Princípios de Atuação	5
3.1 Responsabilidade com Colaboradores	5
3.2 Responsabilidade como Prestador de Serviços	6
3.3 Responsabilidade com Fornecedores	7
3.4 Responsabilidade para com a Sociedade	7
4. Implementação e comunicação dos Princípios	8
5. Estrutura de governo	8
6. Atualização dos Princípios de Direitos Humanos	10

1. Introdução

O Conselho de Administração da BPI Vida e Pensões (“Companhia”) através destes Princípios, procura demonstrar o compromisso da Companhia para com os direitos humanos, de acordo com os mais elevados padrões internacionais.

Para a BPI Vida e Pensões, o respeito pelos direitos humanos faz parte dos valores e padrões de atuação para o exercício da sua atividade empresarial de forma legítima.

A Companhia considera que a defesa dos direitos humanos cabe principalmente aos governos, sendo das empresas a responsabilidade de os promover e respeitar no exercício da sua atividade.

Sob esta premissa, e de acordo com o seu Código de Ética e de Conduta, a BPI Vida e Pensões atua numa cultura de respeito pelos direitos humanos, e espera que os seus colaboradores, parceiros e outras partes diretamente relacionadas com o exercício da sua atividade também o façam.

2. Alcance e Âmbito de aplicação

Os princípios de atuação são o guia em matéria de direitos humanos para as relações que a BPI Vida e Pensões estabelece com os seus colaboradores, clientes, acionista, fornecedores, parceiros e a Sociedade em que desenvolve a sua atividade e negócios.

Estes Princípios são aplicáveis aos colaboradores e membros dos órgãos de governo da BPI Vida e Pensões, serão divulgados no site da BPI Vida e Pensões de forma a que sejam promovidos e divulgados junto dos seus *stakeholders*.

3. Compromissos e Princípios de Atuação

A BPI Vida e Pensões compromete-se a respeitar todos os direitos humanos reconhecidos internacionalmente e

incluídos nos seguintes documentos:

- Carta Internacional dos Direitos Humanos das Nações Unidas, que inclui:
 - A Declaração Universal dos Direitos Humanos
 - O Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos
 - O Pacto Internacional de Direitos Económicos, Sociais e Culturais
 - O Plano de Ação para os Direitos Humanos e a Democracia 2020-2024
- Declaração da OIT sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e as oito convenções fundamentais que esta identificou.
- Carta de Direitos Fundamentais da União Europeia.

Da mesma forma, compromete-se a exercer a sua atividade no estrito cumprimento da legislação e regulamentação aplicável e de acordo com os mais elevados padrões éticos e de conduta profissional. Estes incluem:

- Os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos.
- As Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais.
- O Pacto Global das Nações Unidas.
- Os Princípios de Investimento Socialmente Responsável das Nações Unidas.

A BPI Vida e Pensões trabalha no sentido de compreender os impactos que a sua atividade pode ter sobre os direitos humanos e está empenhada em prevenir e evitar contribuir para os impactos negativos adversos e, se aplicável, mitigá-los tanto quanto possível.

Os Princípios de Direitos Humanos estão alinhados com outras normas e políticas específicas, como o Código de Ética e Conduta e a Política Anticorrupção, bem como a adesão a iniciativas internacionais na área de responsabilidade corporativa.

3.1 Responsabilidade com Colaboradores

A BPI Vida e Pensões considera que o relacionamento com os seus colaboradores é uma das suas principais responsabilidades em termos de direitos humanos.

Os critérios de seleção, gestão, promoção e desenvolvimento de pessoas baseiam-se no respeito pela diversidade, igualdade de oportunidades, meritocracia e não discriminação por motivos de género, raça, idade, deficiência ou qualquer outra circunstância.

Neste contexto, a BPI Vida e Pensões dispõe de políticas e normas internas relacionadas com:

- A promoção da diversidade, inclusão e igualdade de oportunidades.
- Proteção contra assédio, atitudes discriminatórias e abuso de autoridade.
- Liberdade de expressão e opinião.
- Liberdade sindical e direito à greve.

- Proteção de dados e direito à privacidade.
- Liberdade de associação e negociação coletiva.
- Segurança no ambiente de trabalho e prevenção de riscos laborais.
- Prevenção da corrupção.
- Uma remuneração mínima que garanta a dignidade da pessoa, respeitando o estabelecido na regulamentação de trabalho aplicável.
- Um horário de trabalho que respeite os direitos humanos e adequada às normas laborais aplicáveis.
- A promoção do desenvolvimento e capacitação profissional.
- A rejeição do trabalho forçado e infantil.

Para facilitar o cumprimento dos códigos de conduta na BPI Vida e Pensões, existem canais confidenciais através dos quais os colaboradores podem gerir eventuais dúvidas sobre a sua interpretação ou aplicação prática e comunicar eventuais violações.

3.2 Responsabilidade como Prestador de Serviços

A BPI Vida e Pensões exige dos seus colaboradores o respeito pelas pessoas, pela sua dignidade e pelos seus valores fundamentais, conforme indicado no Código de Ética e Conduta. Da mesma forma, aspira trabalhar com clientes que partilhem estes valores em relação aos direitos humanos, reconhecendo que o seu nível de influência sobre eles dependerá da natureza e das circunstâncias do relacionamento.

Neste sentido, a BPI Vida e Pensões compromete-se a envidar todos os esforços para:

- Garantir o acesso aos seus produtos sem discriminação baseada em género, raça, idade ou deficiência;
- Dispor de um conjunto de políticas e procedimentos que garantam que a organização tem um conhecimento adequado dos seus clientes, de acordo com os requisitos legais aplicáveis em cada caso;
- Respeitar a confidencialidade, direito à intimidade e privacidade dos dados dos clientes e seus colaboradores;
- Desenvolver novos produtos consistentes com suas aspirações de direitos humanos;
- Oferecer aos clientes produtos adequados às suas circunstâncias e necessidades;
- Assegurar uma informação comercial verdadeira, legal, honesta e leal sobre os produtos e serviços;
- Integrar os riscos sociais e ambientais nas suas tomadas de decisão e evitar o financiamento ou o investimento em empresas e/ou projetos relacionados com violações graves dos direitos humanos. Em particular:
 - Aplicar os princípios previstos na Política de Integração de Riscos de Sustentabilidade e restantes normas internas relativas à gestão de riscos sociais e ambientais.
 - Seguir os critérios estabelecidos nas políticas setoriais estabelecidas pela Companhia.
 - A BPI Vida e Pensões aderiu aos Princípios das Nações Unidas para o Investimento Responsável como uma manifestação da sua vontade de integrar esses princípios na gestão dos seus investimentos e dos fundos de pensões que gere.

Para o efeito, a BPI Vida e Pensões dispõe de políticas, comités, processos de diligência devida e outros sistemas internos que a ajudam a perceber quando é adequado ou permitido a estabelecer relações com os clientes, bem como participar em determinadas operações. Os controlos estão integrados nos processos

gerais da Companhia e variam em função da dimensão, setor e perfil do cliente, bem como da geografia, do contexto e do risco potencial de impacto adverso.

Da mesma forma, se considerado necessário, pode ser solicitado suporte externo para executar os referidos controlos.

Além disso, com o objetivo do estrito cumprimento destes Princípios, bem como de todos aqueles aos quais a Companhia está sujeita, a BPI Vida e Pensões tem implementados processos para a gestão de reclamações, a fim de garantir a aplicação da legislação e regulamentação sobre transparência e proteção dos clientes na resolução de conflitos e na melhoria contínua dos processos de comercialização de seus serviços.

Neste âmbito, a Companhia disponibiliza canais de comunicação, consulta e reclamações, que complementam os canais oficiais.

3.3 Responsabilidade com Fornecedores

A BPI Vida e Pensões exige que os seus fornecedores respeitem rigorosamente os direitos humanos e laborais e incentiva-os a incluir nas suas práticas, comportamentos alinhados com os seus valores e a transmiti-los à sua própria cadeia de valor. Nesse sentido, a BPI Vida e Pensões incentiva e inclui nas suas práticas:

- O conhecimento e respeito, por parte dos seus fornecedores, de padrões éticos, sociais e ambientais;
- Princípios e procedimentos que garantam o conhecimento adequado sobre seus fornecedores de acordo com os requisitos legais de cada caso;
- Conhecimento e respeito pelos Princípios do Pacto Global das Nações Unidas.
- Sempre que necessário, efetua controlos adicionais aos fornecedores considerados internamente como de risco médio ou elevado;
- A adoção das medidas corretivas para atenuar o eventual incumprimento dos padrões internos.

3.4 Responsabilidade para com a Sociedade

A sustentabilidade do modelo de negócio da BPI Vida e Pensões é coerente com o seu compromisso para com o desenvolvimento socioeconómico.

A BPI Vida e Pensões compromete-se a cumprir todas as leis aplicáveis, a colaborar com as instituições públicas e a justiça, e respeitar os direitos humanos internacionalmente reconhecidos. Além disso, a BPI Vida e Pensões está empenhada em contribuir de forma positiva para os direitos humanos, em linha com a sua missão, visão, valores e compromissos estabelecidos nos seus Princípios de Atuação em Matéria de Sustentabilidade e na Declaração sobre as Alterações Climáticas. Em particular:

- Promove a divulgação dos princípios internacionais sobre direitos humanos no seu âmbito de influência e, para esse efeito, colabora, tanto quanto possível, com outras instituições, organizações internacionais e órgãos governamentais.
- Promove e divulga iniciativas e programas que contribuam positivamente para os direitos humanos e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (erradicação da pobreza, redução das desigualdades, combate às alterações climáticas, etc.).

4. Implementação e comunicação dos Princípios

Na implementação destes Princípios dos Direitos Humanos por parte dos colaboradores e membros dos órgãos de governo, será respeitado o Código de Ética e Conduta adotado pelo Conselho de Administração.

A BPI Vida e Pensões considera a atuação em matéria de direitos humanos sempre que inicia, renova, expande ou cessa relações comerciais com terceiros. Nesse sentido, compromete-se a disponibilizar os recursos necessários para garantir a efetiva implementação destes Princípios.

Além disso, serão adotados e divulgados mecanismos eficazes de comunicação ou de reclamação, disponíveis para aqueles diretamente afetados, de modo a poderem divulgar qualquer situação com possível impacto em matéria de direitos humanos. Nesse sentido, a BPI Vida e Pensões trabalha continuamente para alinhar seus canais de comunicação com as melhores práticas de existentes.

Estes Princípios serão tornados públicos e comunicados às partes interessadas, sendo publicados no site da Companhia e comunicados ativamente aos colaboradores.

5. Estrutura de governo

Os órgãos de governo da BPI Vida e Pensões desempenham funções associadas à responsabilidade de aprovação e fiscalização das orientações estratégicas e de gestão estabelecidas, inclusive em matéria de Direitos Humanos.

O Conselho de Administração da BPI Vida e Pensões é responsável pelo cumprimento destes Princípios e dos compromissos com as partes interessadas constantes deste documento.

O Comité de Direção é responsável por desenvolver os critérios e princípios de bom governo, entre os quais se destacam o cumprimento dos regulamentos em vigor e a aprovação e atualização dos referidos princípios. Está também atribuída, entre outras funções, a supervisão da atuação em iniciativas ambientais, sociais e de governação, incluindo as relacionadas com os Direitos Humanos. Adicionalmente, promove o cumprimento dos Princípios e de iniciativas de respeito, defesa e promoção dos direitos humanos.

O Comité de Investimentos e Sustentabilidade tem como responsabilidade a supervisão do Plano Diretor de Sustentabilidade e a gestão das iniciativas definidas pelos órgãos de governo nesta matéria. Adicionalmente, a Direção de Investimentos é responsável por realizar o reporte periódico interno e externo.

Finalmente, as diferentes áreas e departamentos afetados pelos Princípios serão responsáveis pela aplicação, integração e execução das disposições nas atividades diárias e nos respetivos regulamentos internos, conforme considerarem, bem como pelo estabelecimento e implementação de controles de monitorização de resultados.

6. Atualização dos Princípios de Direitos Humanos

Esses Princípios serão submetidos à revisão do Conselho de Administração a cada dois anos. No entanto, a Direção de Investimentos, como responsável pelos Princípios fará uma revisão anual do seu conteúdo e, se julgar pertinente, irá propor modificações que serão submetidas à aprovação do Conselho de Administração.

Adicionalmente, a atualização dos Princípios poderá ser iniciada, a qualquer tempo, por solicitação de qualquer uma das áreas envolvidas que tenha identificado a necessidade de sua modificação, motivada, entre outras causas, por:

- Alterações legislativas ou regulamentares;
- Alterações de objetivos e estratégia de negócio;
- Alterações derivadas dos resultados obtidos nas atividades de controlo e acompanhamento;
- Alterações resultantes de processos de *due dilligence*
- Novas políticas ou alteração das políticas vigentes que afetem os conteúdos dos presentes Princípios;
- Modificação da estrutura organizativa que implique mudança de funções na gestão destes Princípios.



VIDA E PENSÕES

Grupo  CaixaBank